

Prezados (as),

Encaminhamos, para conhecimento, a Edição nº 055 da Sinopse Normativa, contendo a Norma publicada nos dias 24 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

ESTADO DA BAHIA

I – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DE 20 OUTUBRO DE 2023 – Altera a Pauta Fiscal de Bebidas Energéticas e Hidroeletrolíticas.

SÍNTESE(S) DA(S) NORMA(S)

I – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DE 20 OUTUBRO DE 2023

A Norma altera a Instrução Normativa nº 4/2009, que trata sobre a Pauta Fiscal do Estado, no item “5.4 Bebidas Energéticas e Hidroeletrolíticas (Isotônicas)”.

Revogam-se os subitens 5,6, 5.7, 5.8, 5.9, 5.11 e 5.12 do item 5 da mesma IN.

Clique no(s) link(s) para acesso ao(s) documento(s).

IN 006/2023